

RESOLUÇÃO Nº 08/2022/CEDRS-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR (SEAF/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe art. 2º § 1º da Resolução 06/2019/CEDRS-MT

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercerem a função de membros da Câmara Setorial de Assistência Técnica e Extensão Rural CS-ATER, os representantes abaixo indicados:

I - Instituições representativas da sociedade civil:

a) Superintendência do Banco do Brasil em Mato Grosso - BB/MT

Elaine de Arruda Campos - Titular

Adoniran de Meneses Moura - Suplente

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR MT

Armando Urenha Junior- Titular

c) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI/MT

Adelar Umberto Schons - Titular

Nilton José de Macedo- Suplente

d) Associação Matogrossense dos Municípios- AMM

Rodrigo Furquim Rodrigues - Titular

Natacha de Carvalho Luiz - Suplente

e) Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI/MT

Oswaldo Fioravante Biazzi - Titular

Cristieny de Souza Paiva - Suplente

f) Organização das Cooperativas do Brasil - OCB/MT

Elizabeth Tozi Noga - Titular

Tainá Heinzmann Tibaldi França - Suplente

II - Instituições representativas do poder público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Leonardo Cazoni de Castro - Coordenador

b) Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso - SFA-MT/MAPA

Luiz Henrique de Araújo Carvalho - Titular

João Adelson Santana Junior - Suplente

c) Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT

Mariano Batista de Campos - Titular

Nivaldo Ponciano Coelho - Suplente

Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 01 de dezembro de 2022.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b3631e43

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar